



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

EDITAL N.º 48/2026 - DDE/CAMPUS PF/IFPB

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) – OPERADOR POLIVALENTE DA INDÚSTRIA TÊXTIL

O Diretor de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para o preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Operador Polivalente da Indústria Têxtil**, observadas as disposições deste edital e do Edital nº 48/2026 – DDE/Campus Pedras de Fogo/IFPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas após a conclusão do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 16/2026 – DDE/Campus Pedras de Fogo/IFPB.
- 1.2 Permanecem válidas todas as disposições constantes no Edital n.º 16/2026 que não contrariem este edital.
- 1.3 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas remanescentes para o Curso FIC de Operador Polivalente da Indústria Têxtil.
- 2.2 As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, desde que o candidato atenda a todos os requisitos previstos neste edital.
- 2.3 Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas, poderá ser formada lista de espera.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **gratuitas**.
- 3.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, observando a necessidade de anexar os documentos solicitados para a homologação da inscrição.
- 3.3 O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente ou via e-mail, no período de **14 de julho , início às 08h:00min, até 16 de julho de 2026 às 23h59min**, conforme cronograma constante no item



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

8 deste edital, e ter um e-mail válido e ativo.

- 3.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida abaixo, seja presencialmente no *Campus* ou enviando um e-mail para a Coordenação de Controle Acadêmico (CCA), cujo endereço eletrônico é cca.pf@ifpb.edu.br, com o título “INSCRIÇÃO - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO FIC DE OPERADOR POLIVALENTE DA INDÚSTRIA TÊXTIL”, anexando a documentação a seguir:

a) Comprovante de nível de escolaridade (declaração, histórico ou certificado);

b) Cédula de Identidade frente e verso

- 3.5 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho máximo de 5MB.
- 3.6 O candidato é o ÚNICO responsável pelo envio correto da documentação. A constatação de informação incorreta de dados implicará no cancelamento da inscrição.
- 3.7 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.
- 3.8 Caso haja a submissão de duas ou mais inscrições, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.
- 3.9 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.4.
- 4.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamentos de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.
- 4.3 As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.
- 4.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site do [Instituto Federal da Paraíba \(IFPB\) - Campus Pedras de Fogo](#) e por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

5. DO RESULTADO

- 5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico informado no item anterior, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.
- 5.2 A classificação dos candidatos dar-se-á através da **ordem de inscrição**, cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade e de faixa etária, adequada ao Programa Jovem Aprendiz (Lei 10.097/2000) e para o curso, além da correta apresentação da documentação exigida.
- 5.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.
- 5.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site do *Campus* e do e-mail que se inscreveu, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido no conforme cronograma, que consta neste edital e por meio de e-mail eletrônico cca.pf@ifpb.edu.br, com o assunto "RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL N.º 48/2026".
- 6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.
- 6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no no site do *Campus*, anteriormente informado.

7. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

- 7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP (suap.ifpb.edu.br).
- 7.2 As cópias dos documentos obrigatórios, listados abaixo, devem ser entregues presencialmente no Campus ou enviadas por meio do e-mail:

a) Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o curso escolhido

(declaração, histórico ou certificado);

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de

identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF;**

d) **Número de Identificação Social (NIS/PIS), se houver;**

e) **Comprovante de quitação eleitoral** – para maiores de 18 anos ([Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](http://tse.jus.br));

f) **Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) Reservista** (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos).

g) **Comprovante de Residência;**

h) **Contrato de trabalho conforme preconiza os moldes do Programa Jovem Aprendiz** (Lei 10.097/2000)

7.3 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, sejam elas impressas, quando entregues presencialmente no ato da matrícula, ou anexadas ao e-mail. O formato do arquivo pode ser: JPG, JPEG, PNG, BMP ou PDF, com tamanho **máximo de 5 MB**.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	13 de julho de 2026
Inscrições	14 a 16 de julho de 2026
Resultado preliminar	17 de julho de 2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	18 a 19 de julho de 2026
Resultado final	20 de julho de 2026
Matrícula	21 a 22 de julho de 2026
Início do curso	24 de julho de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos que se inscreverem neste edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 9.2 Os prazos e os horários previstos neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 9.3 O presente edital deve ser publicado nos murais do *Campus* Pedras de Fogo e no site [Instituto Federal da Paraíba IFPB - Campus Pedras de Fogo](#).
- 9.4 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do Campus Pedras de Fogo, observada a legislação vigente.

Pedras de Fogo, 13 de julho de 2026.

Douglas François Xavier Silva (1159584)
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - CAMPUS PEDRAS DE FOGO
PORTARIA N.º 6/2026 - REITORIA/IFPB, de 2 de janeiro de 2026.